



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 140 / 2021

FECHAMENTO DE ESPAÇO ABERTO NA PRAÇA MESSIAS BAÍA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a Prefeitura prolongue os bancos de concreto existentes na Praça Messias Baía, onde existe um espaço infantil.

Justificativa:

No local citado existe uma espécie de banco de concreto que também serve como barreira divisória entre o espaço infantil e a calçada. Acontece que existe um espaço vago muito largo por onde se entra e pelo qual crianças pequenas podem facilmente chegar à rua com perigo de atropelamento. Recentemente esse fato aconteceu a causou um susto muito grande nas pessoas que estavam no local. Minha sugestão é de que essa barreira divisória/banco seja aumentado e permaneça apenas um espaço mais reduzido para a entrada de pessoas no local, provavelmente com um metro de largura.

Rio Pomba/MG, 16 de abril de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

VEREADOR FREDERICO SENRA CONDÉ

Recebido em: <u>16/04/2021, 16 h 50 min</u>  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>16 / 04 / 2021</u> . Jorge Luís Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>19 / 04 / 21</u>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------